

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Abertura de processo licitatório com fins à contratação serviço de transporte fluvial para atendimento aos alunos e professores da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, bem como para distribuição de produtos da Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais, pelo período de 12 meses do ano 2020.

Trata-se da possibilidade de contratação de serviço transporte escolar fluvial destinado à Secretaria Municipal de Educação, de Itaituba-PA, para fins de atendimento aos alunos e professores da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, bem como para distribuição de produtos da Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais, pelo período de 12 meses do ano 2020. Que por se tratar da garantia da **Educação com segurança, qualidade e responsabilidade**, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo bom funcionamento das escolas, volta à atenção aos sintomas apresentados pelas Instituições de Ensino, em momentos mais exatos possíveis, sendo a preocupação em garantir os dias letivos, ainda que no mínimo, o sintoma mais preciso, neste caso. Quanto à possibilidade, é necessário destacar que o serviço transporte escolar fluvial será de vital importância para a garantia do acesso e a permanência do aluno junto à escola e, portanto, para efeito da efetivação do direito constitucional à educação, uma vez que a própria Constituição Federal estabelece no art. 206, inciso I, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar (...) (art. 208, inciso VII da CF), sendo de competência única da Esfera Pública Municipal encontrar, de acordo com as exigências da legislação vigente, meios que garantam o acesso, para fins do atendimento legal. Que para tal necessário se faz a contratação de veículos escolares fluviais, em questão. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, **Abertura de processo licitatório** com fins à contratação de serviço de transporte fluvial para atendimento aos alunos e professores da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, bem como para distribuição de produtos da Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais, pelo período de 12 meses do ano 2020, conforme exigências da Legislação em vigor.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

Itaituba-PA, 11.12.2019.